

01
R

Régistre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data: ____/____/____
 Número: P.L.
2275/12

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2012

PERÍODO: 2011 A 2012
 PRESIDENTE: JÚLIO FERRARE VICE-PRESIDENTE: LEONARDO PACHECO
 1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: WILSON DILLEM

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 101/12

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICI-
 PAL A FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADE
 PROJETO NOSSA CRIANÇA, PARA TRANS-
 FERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS,
 A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Of.lem/nº 528/12 em 05/06/12

LEITURA: 05/06/2012
 1ª DISCUSSÃO: _____
 2ª DISCUSSÃO: 05/06/2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE VISTA:
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____
 ____/____/____ Ver: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____
 PEDIDO DE URGÊNCIA: 05/06/2012
 APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE: _____
 REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



02
K

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2012.

OF/GAP/Nº 398/2012

DOCUMENTO:	Ofício
PROTOCOLO GERAL:	2276/12
NÚMERO PRÓPRIO:	495/12
DATA PROTOCOLO:	01/06/12

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei nº ^{101/12} ~~050/2012~~, para apreciação
dessa douta Câmara de Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



032

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Faço chegar às vossas mãos Projeto de Lei para que o poder Executivo seja autorizado a firmar convênio com a Entidade "Projeto Nossa Criança", que solicita recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - criado para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltados para a proteção de crianças e adolescentes e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEMCA).

O Projeto Nossa Criança tem por objetivo retirar crianças da margem de risco social e possibilitar que elas possam avaliar quais serão seus valores futuros através da prática do futebol. Os treinos e participações nos campeonatos visam despertar cidadania, estreitar os laços familiares, escolares e com a sociedade de modo geral. Essa aproximação permite o desenvolvimento moral e ético dos participantes do Projeto assim como despertar sua formação profissional.

Em virtude da natureza de suas atividades, a Entidade não conta com fontes de recursos suficientes para sustentar suas estruturas, motivo pelo qual estou certo de que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

Sem mais para o momento, despeço-me enviando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



04
R

PROJETO DE LEI Nº 101/2012

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	222/12
NÚMERO PRÓPRIO:	101/12
DATA DE...:	01/06/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE "PROJETO NOSSA CRIANÇA", PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Entidade "Projeto Nossa Criança", para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme quadro abaixo:

Valor Total até	R\$ 88.612,70
Rubricas	Subvenção Social: R\$ 87.814,70 Auxílio: R\$ 798,00
Fonte	25
Projeto/Atividade	08.243.0039.2.265 – Promoção da Cidadania da Criança, Adolescente e Jovem

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2012, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2012.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão	05/06/12
Presidente	

OS
K

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Faço chegar às vossas mãos Projeto de Lei para que o poder Executivo seja autorizado a firmar convênio com a Entidade "Projeto Nossa Criança", que solicita recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) - criado para captar recursos destinados ao atendimento de políticas, programas e ações voltados para a proteção de crianças e adolescentes e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEMCA).

O Projeto Nossa Criança tem por objetivo retirar crianças da margem de risco social e possibilitar que elas possam avaliar quais serão seus valores futuros através da prática do futebol. Os treinos e participações nos campeonatos visam despertar cidadania, estreitar os laços familiares, escolares e com a sociedade de modo geral. Essa aproximação permite o desenvolvimento moral e ético dos participantes do Projeto assim como despertar sua formação profissional.

Em virtude da natureza de suas atividades, a Entidade não conta com fontes de recursos suficientes para sustentar suas estruturas, motivo pelo qual estou certo de que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

Sem mais para o momento, despeço-me enviando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal



06

PROJETO DE LEI Nº 050/2012

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	2295/12
NÚMERO PRÓPRIO:	101/12
DATA DE PROTOCOLO:	01/06/12

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE "PROJETO NOSSA CRIANÇA", PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Entidade "Projeto Nossa Criança", para transferência de recursos financeiros a título de subvenção social, conforme quadro abaixo:

Valor Total até	R\$ 88.612,70
Rubricas	Subvenção Social: R\$ 87.814,70 Auxílio: R\$ 798,00
Fonte	25
Projeto/Atividade	08.243.0039.2.265 – Promoção da Cidadania da Criança, Adolescente e Jovem

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe esta Lei são provenientes de dotação consignada no Orçamento Programa do Município, exercício 2012, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de maio de 2012.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 05 / 06 / 12	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
10

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES				
BRÁS ZAGOTTO				
DAVID ALBERTO LÓSS				
GILDO ABREU				
JOSÉ CARLOS AMARAL				
JOSÉ MARIA MOULON				
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES				
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				
MARCOS ANTONIO MANSOR				
MARCOS SALLES COELHO				
ROBERTO BARBOSA BASTOS				
WILSON DILEM DOS SANTOS				

PROJETO Nº 100/2012
REQUERIMENTO Nº _____
DATA: 05/06/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
POR _____

SALA DAS SESSÕES 05/06/2012
[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

OBS.:

Regime de Urgência

SALA DAS SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 101 / 2012

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade Projeto Nossa Criança, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

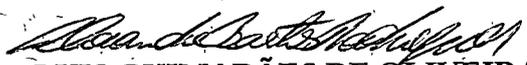
VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

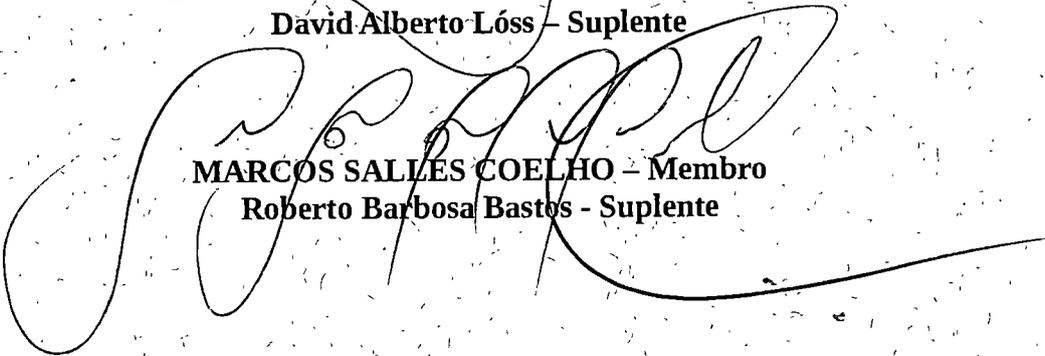
Sala das Comissões, 05 de 06 de 2012.


LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA – Presidente

~~Alexandre Bastos Rodrigues – Suplente~~


LEONARDO PACHECO PONTES – Relator

David Alberto Lóss – Suplente


MARCOS SALLES COELHO – Membro

Roberto Barbosa Bastos – Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 101 / 2012

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Leonardo Pacheco Pontes

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade Projeto Nossa Criança, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de 06 de 2012.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Presidente

Marcos Salles Coelho – Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES – Relator

GILDO ABREU – Membro

David Alberto Lóss - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**

Parecer ao Projeto de Lei Nº. 101 / 2012

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador David Alberto Lóss

RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade Projeto Nossa criança, para transferência de recursos financeiros, a título de subvenção.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 05 de 06 de 2012.

WILSON DILLEM DOS SANTOS – Presidente
Gildo Abreu - Suplente

DAVID ALBERTO LÓSS – Relator

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
BRÁS ZAGOTTO				X
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
GILDO ABREU	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL				X
JOSÉ MARIA MOULON	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	PRESIDENTE			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA				X
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS				X
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 101/2012

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 05/06/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 05/06/2012

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>05/06/12</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 05 / 06 / 2012 Protocolado com 06 folhas
- 2 - 05 / 06 / 2012 Folha de votação - Regime de Licitação - fls. 07
- 3 - 05 / 06 / 2012 parecer da Comissão de Constituição fls. 08
- 4 - 05 / 06 / 2012 parecer da Comissão de Finanças - fls. 09
- 5 - 05 / 06 / 2012 parecer da Comissão de Fiscalização - fls. 10
- 6 - 05 / 06 / 2012 Folha de votação - fls. 11
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -